LEI Nº 719, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ITAÚ DE MINAS".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ITAÚ DE MINAS –,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.463.431/0001-48, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de dezembro de 2.008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL